

Jacareí, 11 de setembro de 2025

JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO E FORNECEDOR

SC 4314 /2025

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do **CRITÉRIO de MENOR PREÇO** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na aquisição de:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	2356	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE 200 FOTOGRAFIAS 13X18, PARA SEREM UTILIZADAS NO FORUM MUNICIPAL DA ABORDAGEM SOCIAL - CENTRO POP	SERVIÇO	und	01	4248

Sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para **FORNECIMENTO** dos itens supracitados se justifica em razão de pesquisas diretas realizadas com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Assistência Social